



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - N° 109

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 600 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 8.490 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 8.746, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REEDIÇÃO DA MP-569/94.

CONGRESSISTAS

EMENDAS N°S.

Deputada MARIA LAURA

001.

Deputado PAULO RAMOS

003.

Deputado ROBERTO JERFERSON

002.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO	
12 / 09 / 94		EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 600, DE 02/09/94	
AUTOR		NP PROPOSTOR	
MARIA LAURA - PT/DF.			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSÃO 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICAÇÃO 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
PÁGINA		ARTIGO	
TÍTULO		PARÁGRAFO	
EMENDA		FOLHA	
A MEDIDA PROVISÓRIA N° 600, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994			
Inclua-se onde couber:			

EXPEDIENTE
 Centro Gráfico do Senado Federal
 MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS
 Semestral _____ R\$ 23,53
 Tiragem: 800 exemplares

Art. Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta PG-2.

Art. Os servidores que, em 05 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.101, de 06 de dezembro de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº 556, de 25 de julho de 1994.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 19, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criado apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente de segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso nº 1.115/94, anexo.

Como há precedentes, conforme documentação em anexo, pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro.

ASSINATURA

Manoel Vilela

MP 00600

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 09/09/84	PROPOSTA EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 600 DE 02/09/1994
AUTOR DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - PTB/RJ	
Nº 377	
<input type="checkbox"/> ADIÇÃO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> INSTRUTÓRIO GLOBAL	
DETALHES	DETALHES

EMENDA N° 2 Inclua-se ondo couber?
<p>Art. Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta FG-2.</p>
<p>Art. Os servidores que, em 05 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pela Segurança Pública no âmbito das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.101, de 06 de dezembro de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória nº 556, de 25 de julho de 1994.</p>

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vem fazer justiça aqueles dedicados servidores que, por se encontrarem em exercício há pelo menos cinco anos, já demonstraram estarem aptos para o desempenho satisfatório das atividades que exercem, sendo desnecessário, a esta altura, a submissão a concurso público para fins de efetivação no Serviço Público Federal.

A Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 1º, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criado apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente de segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso nº 1.115/94, anexo.

Como há decisões similares, conforme documentação em anexo, pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro.

Roberto Jefferson

MP 00600

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 12/09/94	3 PROPOSIÇÃO EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 600 DE 02/09/1994			
4 AUTOR DEPUTADO PAULO RAMOS - PDT/RJ	5 Nº PONTUARÉO 51+			
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA

À MEDIDA PROVISÓRIA N° 600, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994

Inclua-se onde couber:

Art. Ficam criados no Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, vinte e dois Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, sendo onze Cargos DAS-101.2, onze Cargos DAS-101.1 e noventa Funções Gratificadas, sendo trinta FG-1 e sessenta FG-2.

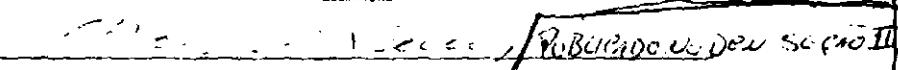
Art. Os servidores que, em 05 de outubro de 1988, exerciam atividades no policiamento ferroviário nacional, e, atualmente, são responsáveis pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, poderão optar pela sua integração ao Departamento de Polícia Ferroviária Federal, mediante transposição, nos termos do § 3º do art. 11 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n° 8.101, de 06 de dezembro de 1990, bem como o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º da Medida Provisória n° 556, de 25 de julho de 1994.

JUSTIFICATIVA

A Lei n° 8.490, de 19 de novembro de 1992, em seu art. 19, § 1º, autorizou o Poder Executivo a criar, no Ministério da Justiça (inciso I), o Departamento de Polícia Ferroviária Federal. Porém, até o momento foi criado apenas uma estrutura minúscula, sendo, humanamente, impossível implementar o funcionamento desse imprescindível órgão permanente de segurança pública.

Convém ressaltar, a anuência do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, manifestada através do Aviso n° 1.115/94, anexo.

Como há precedentes, conforme documentação em anexo, pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do povo brasileiro.

10	ASSINATURA
 Publicado e Declarado no Diário Oficial 16.8.94	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 609, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÓE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA". REEDIÇÃO DA MP-578/94.

CONGRESSISTAS

Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA
Deputada MARIA LAURA

EMENDAS N°S.

001.
002.

EMENDA N°

MP-00609

00001

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 609, de 1994 o seguinte artigo 2º, renumerando os demais:

"Art. 2º Os membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, a estes órgãos vinculados na forma do art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, perceberão a gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 69.382, de 19 de outubro de 1971, à razão de um vinte avos (1/20), por sessão, da retribuição integral do Cargo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) fixada para os Presidentes dos Conselhos.

Parágrafo único. O Regimento Interno dos Conselhos definirá, o número de sessões mensais de cada uma das Câmaras subordinadas, até o máximo de dezesseis (16), de acordo com o volume de processos em andamento."

JUSTIFICAÇÃO

O que se pretende com a presente Emenda é restabelecer a remuneração condigna aos membros dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda.

Trata-se à toda evidência, de medida necessária e urgente, a fim de se conferir aos referidos órgãos judicantes da Administração Tributária o *jeton* compatível com as relevantes funções exercidas pelos integrantes dos Conselhos de Contribuintes.

A defasagem da remuneração chegou ao inaceitável nível correspondente a CR\$ 26.87 (vinte e seis cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) o valor pago aos Conselheiros representantes dos contribuintes pelas 8 (oito) sessões que participam mensalmente nas suas respectivas Câmaras julgadoras.

Tal absurdo, que chega às raias do risível, não pode mais perdurar, sob pena de colocar em dúvida a abnegação de cerca de 50 profissionais liberais que, com o sacrifício de muitas horas de trabalho, prestam sua colaboração nos Conselhos supracitados.

Trata-se de medida cujos efeitos financeiros para o Erário são insignificantes, mas que há de contribuir de forma efetiva para o prestígio de tão importantes órgãos da administração Pública.

Sala das Comissões, em

Senador *Gilberto Miranda Batista*

MF 00609

00002

10/000 de 08 de setembro de 1994

EMENDA

Dê-se à Medida Provisória nº 609, de 08 de setembro de 1994, a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Lei, à criação, mediante transformação, sem aumento de despesas, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores destinados:

I - a suprir a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda de 18 cargos DAS 101.3, 84 cargos DAS 101.2 e 174 cargos DAS 101.1;

II - a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB de um cargo DAS 101.6, 4 cargos DAS 101.4, 8 cargos DAS 101.3, 14 cargos DAS 101.2, 6 cargos DAS 101.1 e 3 cargos DAS 102.2

Art. 2º. São criadas na SUNAB 194 Funções Gratificadas, sendo 147 FG-1, 13 FG-2 e 34 FG-3.

Parágrafo único. A partir da publicação da estrutura regimental da SUNAB, decorrente do disposto nesta Lei, são consideradas extintas as funções de Direção e Assistência Intermediária da SUNAB.

Art. 3º. O Poder Executivo aprovará, no prazo referido no "caput", a estrutura regimental dos órgãos atingidos pela transformação de cargos necessária à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

Embora necessário dotar a Secretaria da Receita Federal e a SUNAB de cargos que atendam aos requisitos de suas competências legais e funcionais, entendemos ser mais adequado o atendimento destas necessidades mediante a transformação de cargos atualmente existentes e que estejam vagos ou ociosos na estrutura dos órgãos e entidades da Administração Federal. Além da economia de recursos públicos, dar-se-á, por este meio, utilização mais racional aos cargos de confiança, utilizados de forma aleatória e discricionária pela Administração para finalidades diversas das que justificam sua existência.

Sala das Sessões, 13/9/94

X adiante Maria Laura
DEP. MARIA LAURA

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 610, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI N° 8.490, DE 2 DE MAIO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS

EMENDAS N°S

Deputada MARIA LAURA

001, 002, 003.

MP-00610

00001

EMENDA

N° 1

Dé-se, ao artigo 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º. Os art. 10, 11 e 17 da Lei nº 8.490, de 1992, passam a vigorar com a a seguinte redação:

"Art. 10. ...

I - Secretaria de Planejamento Estratégico;

II - Secretaria de Programas e Projetos Estratégicos;

III - Secretaria de Inteligência;

IV - Centro de Estudos Estratégicos;

Art. 11. A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, órgão central dos Sistemas de Pessoal Civil - SIPEC, de Organização e Modernização Administrativa - SOMAD, de Administração de Recursos da Informação e Informática - SISP e de Serviços Gerais - SJSG tem por finalidade

formular, coordenar e implementar políticas e diretrizes para o desenvolvimento institucional, administrativo e gerencial, no âmbito do Poder Executivo, e planejar, orientar normativamente, coordenar, fiscalizar e supervisionar as ações dos órgãos integrantes dos referidos Sistemas.

Parágrafo único. A Secretaria da Administração Federal da Presidência da República tem a seguinte estrutura básica:

- a) Secretaria de Serviços Gerais e Assuntos Imobiliários;
- b) Secretaria de Planejamento, Coordenação, Modernização e Desenvolvimento Institucional;
- c) Secretaria de Recursos Humanos;
- d) Secretaria de Administração de Recursos de Informação e Informática."

Art. 17...

§ 3º. Compete à Secretaria de Controle Interno da Secretaria Geral da Presidência da República exercer o controle interno da Secretaria da Administração Federal e da Secretaria de Assuntos Estratégicos."

JUSTIFICAÇÃO

Não se justifica, a seis meses do fim do Governo Itamar, pretender-se alterar a estrutura da SAE por meio da transferência do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, atualmente no Ministério da Ciência e Tecnologia. É bom que se recorde que este órgão originalmente pertencia à SAE, mas foi transferido para o MCT com base na argumentação - acolhida pelo Executivo - de que não mais atuava no setor de inteligência, escuta e criptografia. Assim, propomos que seja apenas alterada a denominação dos órgãos da estrutura básica da SAE, mantendo-se os que já estão funcionando.

No tocante à SAF, não se entende a motivação que leva o Executivo a alterar a estrutura do órgão criando uma "Secretaria de Projetos Especiais" quando tem missões institucionais claramente definidas, mas não as cumpre a contento. Por outro lado, a estrutura proposta na MP em tela é muito genérica, e não atende às necessidades de especialização das funções a cargo da SAF. É evidente que há uma grande interface entre todas as suas Secretarias, mas entendemos que a área de modernização institucional - ligada intimamente, desde as suas origens, ao Sistema de Planejamento Federal - deve ser organizada à parte, numa secretaria específica.

Quanto ao novo parágrafo proposto ao art. 17, oferecemos nova redação, mais adequada tecnicamente ao propósito, que é o de definir a responsabilidade pelo controle interno da SAF e da SAE como tarefa da Secretaria de Controle Interno da Secretaria Geral da Presidência da República.

Sala das Sessões, 13/9/94

✓ eficaz (assine)
DEP. MARIA LAVUDA

PT /DF

MF 00610

00002

EMENDA

Nº .2

Suprime-se os art. 2º, 3º e 5º da Medida Provisória nº 610.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos desnecessária a transformação de cargos proposta. Desde a sua criação, nem a SAF nem a SAE demonstraram a necessidade de que os seus órgãos responsáveis por atividades de apoio administrativo tivessem nível hierárquico superior ao atual. Aumentar os salários destes cargos, por meio da transformação dos atuais DAS em cargos de natureza especial ou DAS mais elevados acarretará, assim, apenas aumento de despesa, sem nenhum ganho de eficiência evidente.

No tocante à alteração da estrutura do DNPM, entendemos que a matéria já foi objeto de deliberação congressual recentemente, quando se aprovou a Lei nº 8.876 transformando o órgão em autarquia. Naquela ocasião, foram aprovados os cargos solicitados pelo Executivo. Neste momento, nada está a indicar a necessidade de mais cargos e funções para a autarquia, a menos que estes venham a servir para fins diferentes dos que justificariam a sua criação.

Sala das Sessões, 13/9/94

Adriano Braga
DPS. MARIA LÚCIA
PT/DF

MF 00610

EMENDA

Nº .2

00003

Suprime-se os art. 6º da Medida Provisória nº 610.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do art. 6º na Medida Provisória, alterando a denominação do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC para Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, e do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBAC para Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN representa, além de uma inutilidade absoluta, um retrocesso para as instituições.

Foi com grande esforço e sacrifício que se obteve a identificação, no texto constitucional, de um conceito de patrimônio cultural, que é mais amplo do que patrimônio histórico e artístico. Este conceito foi, finalmente, acolhido pela Lei nº 8.029/90, que redefiniu as entidades do setor cultural do Governo Federal, dentre elas o IBPC e IBAC.

A Medida Provisória, ao redefinir as denominações das entidades, embora ~~elas~~ lhes altere as atribuições, põe por terra todo um trabalho de identificação das mesmas com as atividades culturais em sentido amplo. Com isso, prejudica-lhes o próprio processo de institucionalização, sem acrescentar nenhum ganho qualitativo às suas missões e capacidades operacionais.

Assim, propomos a supressão do dispositivo, como medida de racionalidade e respeito ao trabalho exercido pelos trabalhadores no setor cultural em nosso país.

Sala das Sessões, 13/9/94

upas brancas
DEP. MARIA LAURA
PT/DF

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 9 de setembro de 1994, que dispõe sobre as regras para a conversão em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências. Reedição MP 575/94

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS.
Deputado ARMANDO PINHEIRO	020, 053, 058, 107, 119.
Deputado JOÃO HENRIQUE	007, 012, 014, 015, 016, 024, 025, 026, 037, 041, 044, 055, 060, 066, 070, 076, 088, 089, 092, 098, 100, 110, 111, 117, 123, 130, 134, 144, 148.
Deputado MARCOS LIMA	002, 030, 033, 048, 051, 064, 074, 080, 084, 105, 121, 128, 138, 141.
Deputada MARIA VALADÃO	035, 082, 106, 116, 135.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	001, 006, 017, 018, 019, 021, 027, 029, 032, 039, 042, 046, 047, 050, 056, 057, 062, 063, 068, 072, 073, 078, 079, 083, 090, 091, 094, 097, 102, 104, 113, 114, 118, 120, 125, 127, 132, 138, 137, 140, 148, 149.
Deputado PEDRO TASSIS	004, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162.
Deputado ROBERTO JEFFERSON	008, 013, 028, 036, 038, 045, 061, 067, 071, 077, 093, 099, 101, 112, 124, 126, 131, 145.
Deputado VICTOR FACCIONI	003, 005, 009, 010, 011, 022, 023, 031, 034, 040, 043, 049, 052, 054, 059, 065, 069, 075, 081, 085, 088, 087, 095, 096, 103, 108, 109, 115, 122, 129, 133, 139, 142, 143, 147.
)	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 7^a SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1994

1.1- ABERTURA

1.1.1- Comunicações da Presidência

Inexistência de **quorum** mínimo para abertura da sessão. Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se terça-feira, dia 20, às 15 horas.

1.2- ENCERRAMENTO

1.3- EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1- Requerimentos

Nºs 700 e 701, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

1.3.2- Ofício

Nºs 241, de autoria do Senador Marco Maciel, de indicação de nome para o cargo de Vice-Líder da Bancada do PFL.

1.3.3- Comunicações

Da Liderança do PPR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre a admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 600 a 603/94.

Da Liderança do PPR no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre a admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 604 a 612/94.

2- MESA DIRETORA

3- LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4- COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7^a Reunião, em 15 de setembro de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Valmir Campelo

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Carlos De'Carli - Coutinho Jorge - Eduardo Suplicy - Epitácio Cafeteira - Gilberto Miranda - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Jacques Silva - João Rocha - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Paulo Bisol - Júlio Campos - Jutahy Magalhães - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Mário Covas - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Ronan Tito - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se terça-feira da próxima semana, dia 20, às 15h.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 78, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o

Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 2,1% de sua dívida mobiliária vencida no 1º semestre de 1994.

- 2 -

MENSAGEM N° 287, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 287, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pela Marinha do Brasil, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

MENSAGEM N° 288, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 288, de 1994, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada à aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços, no mercado internacional dentro do "Programa de Modernização da

Força Terrestre". (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 4 -

MENSAGEM N° 289, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 289, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente até duzentos e trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinada ao financiamento para aquisição, pelo Exército Brasileiro, de bens e serviços no mercado internacional, dentro do Programa de Modernização da Força Terrestre. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 5 -

MENSAGEM N° 290, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 290, de 1994, através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a cento e oitenta e um milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, visando a aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 6 -

MENSAGEM N° 291, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 291, de 1994, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e dezenove milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Brazilian American Merchant Bank - BAMB - Grand Cayman, destinado à aquisição integral de bens e serviços, no mercado interno, pelo Ministério da Aeronáutica, no âmbito do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Aérea Brasileira. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 7 -

REQUERIMENTO N° 680, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1994, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 122, de 1993, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

- 8 -

Apreciação do edital de Privatização da Empresa Brasileira de Aeronáutica S. A. - Embraer, nos termos da Resolução nº 53, de 1994, do Senado Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h31min.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 155, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO N° 700, DE 1994

Sen. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Ministro da Fazenda o envio das informações abaixo relacionadas, pedindo que sejam consolidadas a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis) e expressas em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

1. Total das transferências não obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios.
2. Recursos despendidos pela União com pagamento de folha dos servidores públicos e com encargos trabalhistas.
3. Recursos despendidos pelo Ministério da Saúde.
4. Recursos despendidos pelo Ministério da Educação.
5. Recursos despendidos pelo Poder Judiciário.
6. Recursos despendidos pelo Poder Legislativo.
7. Recursos da União despendidos com habitação popular.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1994. - Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 701, DE 1994

Sen. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Ministro da Fazenda o envio da informação abaixo relacionada, pedindo que seja consolidada a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis) e expressa em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

Recursos que foram despendidos pelo Tesouro Nacional com a finalidade de pagar obrigações avaliadas pela União que não foram honradas por seus devedores originais.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1994. - Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora)

OFÍCIO:

OF. GL/PFL nº 241/94

Brasília, 15 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, indicar o nome do ilustre Senador João Rocha para função de Vice-Líder da Bancada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. - Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

COMUNICAÇÕES:

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente,
 Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados PAUDERNEY AVELINO e SAMIR TANNÚS para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 600, de 2 setembro de 1994 (reedição da MP nº 569/94), que "dispõe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR.

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente
 Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados ROBERTO CAMPOS e FETTER JÚNIOR para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 601, de 2 de setembro de 1994 (reedição da MP nº 570/94), que "dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR.

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente
 Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados JAIR BOLSONARO e CARLOS AZAMBUJA para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 602, de 2 de setembro de 1994 (reedição da MP nº 571/94), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito extraordinário no valor de R\$1.106.410,00 para atender despesas com as etapas finais do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos PRODEA". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR.

Brasília, 5 de setembro de 1994

Senhor Presidente
 Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados CLEONÂNCIO FONSECA e FERNANDO FREIRE para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 603, de 2 de setembro de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$2.181.818,00, para os fins que especifica". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado Marcelino Romano Machado, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vardo-me deste para indicar os nobres Senadores LEVY DIAS e HYDEKEL FREITAS, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 604, de 6-9-94, que "concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vardo-me deste para indicar o meu próprio nome e o do nobre Senador CARLOS ALBERTO DE'CARLI, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 605, de 6-9-94, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$38.786.500,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vardo-me deste para indicar o nobre Senador EPITÁCIO CAFETEIRA e o meu próprio nome, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 606, de 6-9-94, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, vardo-me deste para indicar os nobres Senadores LEVY DIAS e AFFONSO CAMARGO, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 607, de 8-9-94, que "altera a redação do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.928, de 10 de agosto de 1994".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **LEVY DIAS** e **LOUREMBERG NUNES ROCHA**, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 608**, de 8-9-94, que "altera o Anexo I da Lei nº 8.885, de 16 de junho de 1994, que autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de CR\$53.156.000.000,00.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **AFFONSO CAMARGO** e **EPITÁCIO CAFETEIRA**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 609**, de 8-9-94, que "dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **HYDEKEL FRETAS** E **LEVY DIAS**, como Titular e Suplente, respectivamente,

em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 610**, de 8-9-94 na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador **LUCÍDIO PORTELA**, e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 611**, de 8-9-94, que "dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

Brasília, 14 de setembro de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores **LUCÍDIO PORTELA** e **JARBAS PASSARINHO**, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da **Medida Provisória nº 612**, de 8-9-94, que "dispõe sobre as regras para a conversão, em Real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moisés Abrão, Líder do PPR.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS		LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	Vice-Líder Aureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Vice-Líder Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PPR Líder Epitácio Cafeteira
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	Líder Marco Maciel	
Suplentes de Secretário	Vice-Líderes Odacir Soares	Vice-Líderes Affonso Camargo
Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	Esperidião Aním Moisés Abrão
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy
Líder Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sábia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Roman Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derci	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Álvaro Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dário Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
		PTB		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
		PDT					
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40				
		PRN					
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92				
		PDC					
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04				
		PDS					
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24				
		PP					
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90				
		PT/PSB					
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344							
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE							
		(19 Titulares e 19 Suplentes)					
		Presidente: Alfredo Campos					
		Vice-Presidente: Hydekel Freitas					
Titulares		Suplentes					
		PMDB					
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Lourenberg N. R. Marluce Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63
		PFL					
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rolemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
		PSDB					
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
		PTB					
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
		PDT					
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75				
		PRN					
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215				
				Secretário: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			

COMISSAO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Lourenberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
Titulares				PDT			
Suplentes				Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magnu Bacelar	MA-3074/75
PMDB				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaça Pedro Simon Iram Saraiva	ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35	Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
PFL				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga	BA-3173/74 PE-3197/98 PI-3085/86 PB-3201/02 MA-3069/72	Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemburg Carlos Patrocínio Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92	Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
PT/PSB				Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
PSDB				Secretaria: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121			
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho	PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94	Beni Veras Mário Covas José Richa	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64				

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

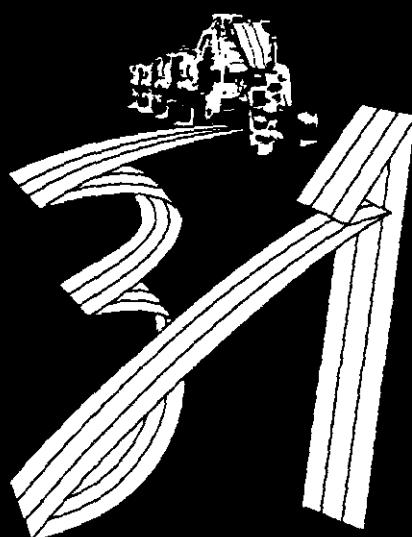
LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS